IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

ISSN 1983-8174

DIREITO DE RESISTÊNCIA: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA AOS PROCESSOS DE INSURGÊNCIA NORDESTINA

Ana Thereza Pamplona Damacena[1], Ulisses Carvalho Cavalcanti de Queiroz[2], Francisca Edineusa Pamplona Damacena[3]

Resumo: O presente trabalho se propõe a analisar os processos de insurgência nordestina descritos por Rui Facó em sua obra "Cangaceiros e Fanáticos" sob a construção sociojurídica do direito à resistência. Esse entrelaçamento, decorre de sua proposta de leitura compreensiva destes movimentos como reflexos e respostas ao atraso da economia nordestina semi-feudal, estagnada à época pelo latifúndio rural. Sob essa perspectiva, as condições materiais de inércia e submissão da classe campesina, despossuída de terra, direitos e liberdade, a fizeram organizar-se em agrupamentos de cangaceiros ou seitas religiosas, que para o autor configuram um prólogo de resistência e contestação da ordem dominante. Nesse espectro se localiza o objetivo deste trabalho: investigar em que medida este fenômeno reflete o direito de resistência como possibilidade real de se insurgir contra a opressão, o abuso de autoridade e a injustiça. Para tanto, foi construída uma pesquisa de cunho exploratório através do procedimento bibliográfico, abordando o tema de maneira hipotético-crítica. Nos resultados da investigação, se constatou que estas organizações representam uma tomada de posse do direito natural de resistência na forma da luta armada e da insubordinação religiosa. Entretanto, por esses movimentos encontrarem um desfecho violento de repressão por parte do Estado, levanta-se em conclusão o questionamento sobre o devido reconhecimento da legitimidade desse direito que foi negado aos insurgentes quando em tom de revolta denunciaram o contexto de miséria estrutural e negligência governamental em que viviam.

Palavras-chave: Negligência. Nordeste. Repressão. Direito de resistência.

Agradecimentos:
Ao grupo de Estudos Marxistas (GMARX) pelas sementes de inquietação, ao Periscópio do Político e às aulas de Teoria Geral do Direito, Sociologia e Filosofia Jurídica, que desafiam a pensar o Direito com novos olhares.

[1] Universidade Regional do Cariri, email: thereza.pamplona@urca.br
[2] Universidade Regional Cariri, email: ulisses.carvalho@urca.br
[3] Professora orientadora, Universidade Regional Cariri, email: edineusa.pamplona@urca.br